



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

LEI Nº 2.138/2013, de 27 de setembro de 2013.

DENOMINA de Rua Geni Ferreira Arruda a Rua
Projetada J, do Loteamento Laurentina Gonçalves,
no Bairro dos Remédios em nosso município e dá
outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a presente Lei.**

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica denominada de Rua Gení Ferreira de Arruda, a Rua
Projetada J, localizada no Loteamento Laurentina Gonçalves, no Bairro dos
Remédios, como uma justa homenagem deste Poder Legislativo.

Art. 2º- As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei
correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 27 de setembro de 2013.**


Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal